



FEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.870/2016.

“ Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2016, divulga os feriados nacionais e municipais e dá outras providências “

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 330/81,

DECRETA:

Art. 1º - Os **pontos facultativos** e os **feriados municipais e nacionais** para o ano de **2016**, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, acontecimento, Feriado/Ponto Facultativo:

Dia / Mês	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01/01 – Sexta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
08/02 – Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
09/02 – Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
19/03 – Sábado	Dia de São José	Feriado Municipal
25/03 – Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Municipal
27/03 – Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21/04 – Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
22/04 – Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
01/05 – Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
26/05 – Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
27/05 – Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
09/06 – Quinta-Feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal
07/09 – Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10 – Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10 – Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11 – Quarta-Feira	Finados	Feriado Nacional
14/11- Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15/11 – Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12 – Domingo	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 20 de Janeiro de 2016.



FEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal